



CIRCULAR Nº 203/21

Assunto:

Ação de Formação Online: Determinação da Materialidade e Implicação no Trabalho do Auditor

Estimados Colegas,

Informamos que no próximo dia 16 de dezembro, pelas 09h30, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “*Determinação da Materialidade e Implicação no Trabalho do Auditor*”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158

DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE E IMPLICAÇÃO NO TRABALHO DO AUDITOR

FORMAÇÃO
ONLINE

16/12/21

Horário: 09h30 – 12h30

Formador: **Gonçalo Rebelo da Silva**

Revisor Oficial de Contas (ROC) desde 2006, licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pós-graduado em Fiscalidade Empresarial e em Leadership Development.

É docente de Auditoria e formador em diversas matérias relacionadas com a aplicação das Normas Internacionais de Auditoria.

OBJETIVOS

- Dotar os formandos de conhecimentos sobre os julgamentos e documentação que suporta a determinação da materialidade;
- Dar a conhecer as implicações da determinação da materialidade no trabalho do auditor;
- Dar a conhecer a revisão da determinação da materialidade e da materialidade de execução ao longo do trabalho do auditor.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas, Colaboradores de ROC/SROC que pretendam aprofundar os seus conhecimentos relativamente à determinação da materialidade.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

- Revisão dos requisitos previstos nas Normas Internacionais de Auditoria no que respeita à determinação da materialidade, materialidade de execução e distorções consideradas como insignificantes.
- Identificar quais os aspectos que têm implicações na avaliação/determinação da materialidade.
- Determinar a materialidade e a materialidade de execução para um conjunto de entidades.
- Determinar o impacto da determinação da materialidade e materialidade de execução no planeamento do trabalho e na identificação dos procedimentos a efectuar.
- Determinar o impacto da materialidade na conclusão do trabalho do auditor.
- Avaliar o impacto de distorções identificadas ao longo do trabalho no relatório do auditor.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 40€
Outros Profissionais: 60€



PROGRAMA

1. Normativo/Documentação
 - a) Questionário de CQ
 - b) ISA 320 – A materialidade no planeamento e na execução de uma auditoria
 - c) ISA 330 – As Respostas do Auditor a Riscos Avaliado
 - d) ISA 450 – Avaliação de distorções identificadas durante a auditoria
 - e) ISA 700 - Formar uma Opinião e Relatar sobre Demonstrações Financeiras
 - f) ISA 705 - Modificações à Opinião no Relatório do Auditor Independente
 - g) Exemplos de entidades cotadas que incluem no Relatório o tema da materialidade
 - h) Demonstrações financeiras de diversas entidades
2. Introdução
 - a) Uso da materialidade na auditoria
 - b) Passos na determinação da materialidade
 - c) Outros aspectos
 - d) Materialidade vs Materialidade de execução
3. Materialidade
 - a) Responsabilidade do auditor
 - b) Definição
 - c) Exercícios
 - d) Fatores qualitativos
 - e) Impacto nos procedimentos
4. Materialidade de execução
 - a) Definição
 - b) Objectivo
 - c) Exercício
5. Distorções claramente insignificantes
 - a) Definição
 - b) Fatores qualitativos
 - c) Síntese
6. Exemplos de divulgação nos relatórios de auditoria (Reino Unido e Países Baixos)
7. Indicadores de referência
 - a) Fatores que influenciam
 - b) Exemplos de indicadores
8. Exemplos para determinação de indicadores de referência
9. Outros aspectos
 - a) Revisão da materialidade
 - b) Documentação
10. Avaliação de distorções identificadas durante a auditoria
 - a) Tipo de distorção
 - b) Comunicação aos órgãos de governação
 - c) Impacto na opinião